



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023/PE/SRP**  
**MENOR PREÇOPOR ITEM – ABERTO**

Faz-se necessária a presente retificação no presente edital nos itens abaixo descritos, visando a maior competitividade, economicidade, melhor contratação, melhor conhecimento do objeto contratado, bem como melhor investimento dos recursos e atendimento ao interesse público, resolve-se por retificar o Edital, passando o EDITAL E O TERMO DE REFERÊNCIA a ter o seguinte teor:

**Aonde se lê:**

**19.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**19.1.2.1.** Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove aptidão da empresa licitante no fornecimento ou prestação de fornecimentos em quantidades e características similares ao objeto desta licitação, vedada apresentação de atestado genérico.

**19.1.2.2.** Os atestados supramencionados poderão ser fornecidos com assinatura digital baseada em certificado digital, de uso pessoal e intrasferível, emitido por autoridade certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), devendo conter código que garanta a verificação da validade do documento.

**19.1.2.3.** As assinaturas digitais podem ser realizadas por qualquer assinador eletrônico inclusive pelo assinador Serpro e GOV.BR. disponíveis gratuitamente nos sítios eletrônicos <https://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/assinador-digital/assinador-serpro> e <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>.

Leia-se:

**19.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**19.1.2.1.** Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove aptidão da empresa licitante no fornecimento ou prestação de fornecimentos em quantidades e características similares ao objeto desta licitação, vedada apresentação de atestado genérico.

**19.1.2.1.1.** Os atestados supramencionados poderão ser fornecidos com assinatura digital baseada em certificado digital, de uso pessoal e intrasferível, emitido por autoridade certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), devendo conter código que garanta a verificação da validade do documento.

**19.1.2.1.2.** As assinaturas digitais podem ser realizadas por qualquer assinador eletrônico inclusive pelo assinador Serpro e GOV.BR. disponíveis gratuitamente nos sítios eletrônicos <https://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/assinador->



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

digital/assinador-serpro e <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>.

Obs: O Sr. Pregoeiro e Equipe de apoio, poderá solicitar contrato, notas fiscais e/ou qualquer outro documento que comprove a veracidade do(s) atestado(s) apresentado.

19.1.2.2. - REGISTRO DA PROPONENTE (PESSOA JURÍDICA) NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE (CREA e/ ou CAU); Exceto para o item (segurança não armada).

19.1.2.3. - A licitante deverá ter profissional Técnico especializado (Engenheiro elétrico), no quadro da empresa indicado pela proponente para assumir a Responsabilidade Técnica; (na parte elétrica – Com Acervo – Art. 30, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93). Exceto para o item (segurança não armada).

19.1.2.4. - A licitante deverá ter profissional Técnico especializado (Engenheiro Civil), no quadro da empresa indicado pela proponente para assumir a Responsabilidade Técnica; (na parte de Estrutura – Com Acervo - Art. 30, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93). Exceto para o item (segurança não armada).

19.1.2.5. - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM O PROFISSIONAL INDICADO PARA A RESPONSABILIDADE TÉCNICA, A comprovação do vínculo do(s) profissional (is) com a licitante poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço (reconhecido em cartório) ou Ficha de Registro de Empregado ou pela Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/ou CAU, e se nela constar o nome do profissional indicado; Exceto para o item (segurança não armada).

19.1.2.6. - REGISTRO DO PROFISSIONAL INDICADO PARA ASSUMIR AS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS (PESSOA FÍSICA) NO CONSELHO COMPETENTE, contendo suas atribuições profissionais e com validade vigente; Exceto para o item (segurança não armada).

19.1.2.7. Certificado de vistoria anual e/ou Certificado de dispensa (habite-se), emitido pelo corpo de bombeiros militar, (Art. 30, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93); Exceto para o item (segurança não armada).

**No item 31 – PALCO 22 X 8**

**Onde se lê:** Palco 22 x 8

**Leia-se:** Palco 22 x 18

Correção da numeração da tabela.

**JUSTIFICATIVA:** A correção na descrição do item 31 se deu motivado por um erro na digitação, onde foi suprimido o número 1, sendo necessário a correção da descrição.

As demais informações permanecem inalteradas, conforme previsto no Art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Ipixuna do Pará/Pa, 08 de novembro de 2023.

**LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS**  
PREGOEIRO